



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3850/2024

SERVIÇO COMUM PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO
SPLIT PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) consiste no instrumento inicial da fase preparatória da licitação, no qual se expõem o interesse público e a melhor solução sob os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação, com o objetivo de indicar a viabilidade da contratação e servir de base para edição do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O ETP indicará os problemas a serem resolvidos e concluirá pela melhor solução evidenciada, considerando a gestão, os riscos e os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação.

Este instrumento terá o objetivo de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referente ao Processo Administrativo eletrônico nº 3850/2024.

Setor Requisitante: Unidade de Material e Patrimônio

Responsável pela Demanda: Airton Teódulo da Silva Júnior

Área Técnica: Não observado.

Data: **03/12/2024**

Fundamentação jurídica: art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 4º da Resolução nº 579 de 29 de dezembro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E DOS PROBLEMAS

Contratação de empresa para prestação de serviço comum para instalação e realocação de unidades evaporadoras e condensadoras dos aparelhos de ar condicionado adquiridos pela Câmara Municipal do Recife, mediante Processo Administrativo 4370/2023, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS

Os serviços devem ser executados com observância das normas e padrões vigentes aplicáveis ao objeto, constando de instalação integral com inclusão de peças e materiais dos 55 (cinquenta e cinco) aparelhos de ar condicionado adquiridos pela Câmara Municipal do Recife via Processo Administrativo Nº 4370/2023, para os prédios sede e anexos.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE COMO CONTÍNUA OU TEMPORÁRIA

A necessidade classifica-se como temporária em virtude de representar a prestação de um serviço direcionado específico, executado por período determinado apenas para a instalação dos aparelhos, de acordo com o prazo estabelecido pela empresa contratada.

2.4. IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

É necessário que a empresa disponha de cronograma compatível com os horários de funcionamento da Câmara Municipal do Recife e de equipe técnica qualificada para instalação dos aparelhos nos prazos estabelecidos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deve cumprir os padrões que garantam a qualidade na execução dos serviços, bem como a segurança dos usuários que farão uso dos aparelhos de ar condicionado nos gabinetes e departamentos nos quais serão instalados, conforme





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

descrito abaixo:

- 3.1. Utilizar materiais e equipamentos de primeira qualidade;
- 3.2. Manter quadro de pessoal qualificado;
- 3.3. Trocar, sem ônus, qualquer componente relacionado ao serviço de instalação que apresentar defeitos, por uso normal, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da contratada.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS

O serviço corresponde à instalação integral, com inclusão de peças e materiais, dos 55 (cinquenta e cinco) aparelhos de ar condicionado do tipo SPLIT adquiridos pela Câmara Municipal do Recife via Processo Administrativo **Nº 4370/2023**, para os prédios sede e anexos, conforme os quadros abaixo.

Quadro 01 - Estimativa das quantidades para prestação do serviço no Prédio Sede e Anexo I

ITEM	DEPARTAMENTO/GABINETE - CAPACIDADE	QUANTIDADE
1	VEREADOR CHICO KIKO ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
2	VEREADOR FRED FERREIRA ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	2
3	VEREADOR DAVI MUNIZ ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	3
4	VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
5	VEREADOR ALCIDES CARDOSO ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
6	VEREADOR ALCIDES CARDOSO ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1
7	VAREADORAS PRETAS JUNTAS ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1
8	VEREADOR EDUARDO MARQUES ----- SPLIT 9.000 BTUS 220V	2
9	VEREADOR EDUARDO MARQUES ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
10	VEREADOR ZÉ NETO ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1
11	VEREADOR FELIPE FRANCISMAR ----- SPLIT 9.000 BTUS 220V	1
12	VEREADOR FELIPE ALECRIM ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1
13	VEREADOR ERIBERTO RAFAEL ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1
14	VEREADOR ERIBERTO RAFAEL ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
15	VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
16	VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

17	VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1
18	VEREADOR JOSELITO FERREIRA ----- SPLIT 9.000 BTUS 220V	1
19	VEREADOR HÉLIO DA GUABIRABA ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1
20	VEREADOR HÉLIO DA GUABIRABA ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
21	VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
22	VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
23	UNIDADE DE PROTOCOLO ----- SPLIT 9.000 BTUS 220V	1
24	UNIDADE DE INFORMÁTICA ----- SPLIT 9.000 BTUS 220V	1
25	SERVIÇO DE SAÚDE ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1
26	REPROGRAFIA ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
27	UNIDADE DE ALMOXARIFADO ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1
28	PRIMEIRA SECRETARIA ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1
29	VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1
30	VEREADORA MICHELE COLLINS ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	2
31	VEREADORA MICHELE COLLINS ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
32	DEPÓSITO DO ARQUIVO GERAL ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	2
33	UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO ----- SPLIT 24.000 BTUS 220V	1
34	APOIO LEGISLATIVO ----- SPLIT 24.000 BTUS 220V	1
TOTAL		40

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.

Quadro 02 - Estimativa das quantidades para prestação do serviço nos Anexos II e III

ITEM	DEPARTAMENTO/GABINETE - CAPACIDADE	QUANTIDADE
1	DIVISÃO DE PESSOAL - APOIO ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
2	DIVISÃO DE PESSOAL - PSICOSSOCIAL ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1
3	DIVISÃO DE PESSOAL - CONTROLE FUNC. ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
4	DIVISÃO DE PESSOAL - FINANCEIRO ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
5	DIVISÃO DE PESSOAL - ARQUIVO SETOR. ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	2
6	RECEPÇÃO ANEXO II - TÉRREO ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

7	RECEPÇÃO ANEXO II - 2º ANDAR ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
8	LICITAÇÃO ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1
9	SALA DO 1º SECRETÁRIO ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
10	UNIDADE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA ----- SPLIT 12.000 BTUS 220V	1
11	UNIDADE DE ARQUIVO GERAL ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
12	RECEPÇÃO ANEXO III ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
13	FINANÇAS - TESOUREARIA ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
14	FINANÇAS - EMPENHO ----- SPLIT 18.000 BTUS 220V	1
TOTAL		15

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

5.1. DESCRIÇÃO DE CENÁRIOS

Quadro 02 - Cenários/Soluções

Id	Descrição
Solução 1	Contratação de serviço comum para instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split
Solução 2	Aproveitamento da atual equipe da empresa contratada para manutenção em aparelhos de ar condicionado

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.

5.2. ANÁLISE COMPARATIVA DOS CENÁRIOS

As duas soluções apresentadas consideram aspectos técnicos, financeiros, ambientais e de mão de obra, de tal forma que a solução descrita não cause danos materiais ou ao meio ambiente, desperdícios, mau aproveitamento de pessoal e preze pela segurança de todos.

Para determinar a solução mais adequada, foram analisados os meios mais eficientes, efetivos e econômicos para atingir os resultados pretendidos, levando em consideração





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

fatores como a celeridade na instalação, o melhor aproveitamento de pessoal qualificado e o fornecimento das peças e materiais necessários para prestação do serviço.

Ao se contratar o serviço direcionado de instalação dos aparelhos, considera-se que uma nova empresa possui expertise e recursos específicos que a equipe atual pode não ter, permitindo um serviço mais especializado e eficiente. Além disso, é possível acelerar a entrega e melhorar a qualidade do resultado final.

Ademais, o aproveitamento do pessoal existente pode envolver treinamentos ou requalificação para que eles adquiram as habilidades necessárias para a prestação dos serviços. Sendo importante ressaltar que integrar a nova empresa com a equipe atual também pode promover a troca de conhecimentos e maximizar os recursos disponíveis.

Por fim, avaliando-se o custo-benefício, contratar uma nova empresa, apesar de demandar um investimento inicial maior, resulta em maior eficiência e qualidade, o que traz um retorno financeiro mais significativo a longo prazo.

Baseado no exposto acima, pode-se concluir que a contratação de serviço comum para instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife.

Quadro 03 - Comparativo de Cenários/Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
Houve implantação da solução em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
Tendo em vista a análise de mercado, a solução atinge o resultado pretendido pela Administração da Câmara Municipal do Recife?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A solução se mostra satisfatória aos resultados sob o aspecto da eficiência, efetividade e economia?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A solução é aderente às normas licitatórias e à	Solução 1	x		





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

regulamentação interna da Câmara Municipal do Recife?	Solução 2	x		
---	-----------	---	--	--

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.

5.3. DEFINIÇÃO E CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Mediante análise apresentada anteriormente, recomenda-se optar pela Solução 1: Contratação de serviço comum para instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo total da contratação considerou a análise de 03 (três) orçamentos coletados para o objeto demandado, calculando-se, dentre os valores de mercado encontrados, o valor médio anual.

Dessa forma, o valor total da contratação estima-se em **R\$59.164,00** (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais), para o período previsto de 06 (seis) meses, para a instalação dos aparelhos de ar condicionado.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação do serviço de instalação dos aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, justifica-se o não parcelamento, tendo em vista a natureza da prestação dos serviços, cabível em lote único e indivisível.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Os serviços constarão de instalação integral, com inclusão de peças e materiais, dos 55 (cinquenta e cinco) aparelhos de ar condicionado do tipo SPLIT adquiridos pela Câmara Municipal do Recife via Processo Administrativo **Nº 4370/2023**, para os prédios sede e anexos;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

8.2. Conforme a análise de cenários, a melhor opção para a presente contratação do serviço de instalação dos aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT é a contratação de uma empresa específica para a instalação.

8.3. A instalação dos aparelhos de ar condicionado se dará em conformidade com o Termo de Referência, contando com os horários e locais de instalação indicados pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário, bem como a observação e análise da qualidade dos materiais a serem utilizados.

8.4. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, admitindo-se sua prorrogação nos termos do **Art. 111 da Lei 14.133/2021 (NLLC)**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos englobam a melhor gestão dos recursos públicos, com o cumprimento da eficiência exigida na prestação dos serviços à sociedade, à medida que despesas não programadas poderão ser evitadas com a contratação do serviço de instalação dos aparelhos de ar condicionado.

Além disso, a qualificação técnica de equipe de trabalho compatível com a necessidade evitará o acúmulo de função por parte de outros funcionários terceirizados, prezando pelo bem estar destes e do seu melhor aproveitamento profissional, além do favorecimento à celeridade das instalações, visto que a aquisição das novas máquinas demanda esta atividade.

Ademais, espera-se com a prestação do serviço, o aumento do bem-estar dos servidores nos seus ambientes de trabalho e dos visitantes que frequentam a Câmara Municipal do Recife.

10. DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE, POR MEIO DE TERMO DE REFERÊNCIA, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO, CONFORME O CASO;

Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração:

10.1. A Câmara Municipal do Recife ainda não elabora o Plano de Contratações Anual, dada a facultatividade trazida pela Lei no 14.133/21, em seu art. 12, VII, em que o legislador utilizou o verbo 'poderá', ao se referir à elaboração do PCA pelos entes públicos.

10.2. Mesmo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da dotação orçamentária devida.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAR

- 10.1. Realização de procedimento de contratação, em conformidade com a LLCA;
- 10.2. Disponibilidade para esclarecimento de possíveis dúvidas inerentes ao processo e alterações cabíveis;
- 10.3. Contato junto às empresas participantes para solicitação de certidões, cotações, atestados e outros documentos necessários;
- 10.4. Formalização do contrato com o prestador selecionado;
- 10.5. Acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante designação pelo Primeiro Secretário.

12. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no processo de contratação para serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de prestação de serviço comum para instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, não há impacto ambiental significativo, visto que serão seguidas todas as normas e padrões ambientais vigentes durante toda a sua execução.





14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO ADEQUADA À DEMANDA

Esta Unidade opina pela contratação da Solução 1, considerando-a viável e mais adequada em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

15. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Consoante o art. 4º da Resolução 579, de 29 de dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo setor requisitante, pela área técnica e pela autoridade competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Não observado	
Matrícula nº: xxxx	Airton Teódulo da Silva Júnior Matrícula nº: 105.001-0
Recife, em xx de xxxxxxxx de xxxx	Recife, em 08 de janeiro de 2025.

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DAD)
ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do DAD
Recife, em 08 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente
por AIRTON TEÓDULO
DA SILVA JÚNIOR
Data: 08/01/2025 13:27

Assinado digitalmente
por ARLIS GADELHA
XAVIER
Data: 08/01/2025 14:17

Processo Administrativo eletrônico (PAe) Nº 3850/2024

